



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	452
Rubrica	

“EDITAL”

Concorrência Pública n.º 07/2016

PREÂMBULO

Processo n.º	7903/2016
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações e Lei 12.846/13
Finalidade:	Construção de uma escola de Educação Infantil, do Programa do Governo Federal – PROINFÂNCIA Tipo 02.
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	21/12/2016
Horário:	10hs
Local de Realização:	<i>Rua: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.</i>

O Município de MARICÁ – RJ, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Concorrência, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

01. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Secretaria Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Maricá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 7903/2016 fará realizar a licitação na **Modalidade de Concorrência Pública, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	453
Rubrica	

02. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 047/2013, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

03. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Prefeitura Municipal de Maricá - Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

3.2. Na data e horário acima aprezados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

04. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é Construção de uma escola de Educação Infantil, do Programa do Governo Federal – PROINFÂNCIA Tipo 02, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

05. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 09 (nove) meses contados a partir da data fixada na “Ordem de Início” a ser expedida pela Secretaria Adjunta de Educação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	454
Rubrica	

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de **“Termos Aditivos”** por iguais e sucessivos períodos, **se houver interesse da Administração, nos termos permissivos do art. 57, Parágrafo Primeiro, da Lei n.º 8.666/93.**

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n.º 17.01.12.361.0008.12.365.0008.1.065, CD n.º 4.4.90.51, Fonte 206, 235, 236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 1.538.084,31 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)**, baseado na Tabela SINAPI, referente ao mês de junho de 2015, considerado o B.D.I. de 27,7% (vinte e sete inteiros e sete décimos por cento).

07. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

07.1–O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

07.2–Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora.

07.3 – A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item 5.1 a contar da autorização expedida pela Secretaria Requisitante denominada Ordem de Início.

07.4 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Requisitante.

07.5 – O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Secretaria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo.

07.6 – Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário.

07.7 – As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	455
Rubrica	

07.8 – O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Procuradoria Geral do Município, e serão processadas através de Termo Aditivo.

07.9– Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

07.10 - O BDI utilizado pela empresa licitante deve limitar-se ao apresentado pela Administração.

07.11- A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.

07.12 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 15 (quinze) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

07.13 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

07.14 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

07.14.1 - O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito, sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	456
Rubrica	

07.15 – A execução dos serviços ora licitados se dará na confluência das Ruas 73, 74 e 75 – Quadra 127, Loteamento Jardim Balneário – Boqueirão – Araçatiba – 1º Distrito de Maricá – RJ.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas:

a) que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital.

8.2 - Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

8.3 - Não serão admitidos os licitantes que:

A) Estiverem suspensas temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

B) Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

C) Estiverem em regime de recuperação judicial ou falência;

D) Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

E) Estejam com seus créditos suspensos pela Administração Pública.

8.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5 - A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1 Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	457
Rubrica	

8.5.2 A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, ou através do telefone 2637-2052, ou do e-mail cplmarica@gmail.com.

8.6 - Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7 - O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.8 - Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico.

8.9 Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CREA/CAU, para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, n.º 105, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou último dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à Visita Técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/CAU, contendo os Responsáveis Técnicos. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

09. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL.

09.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 5,0% (cinco por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

09.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	458
Rubrica	

I – Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

09.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Secretaria Adjunta de Despesas, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

09.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município Maricá.

09.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

09.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

09.7. O Município de Maricá reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

09.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	459
Rubrica	

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 07/2016;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Prefeitura Municipal de Maricá;

Comissão Permanente de Licitação;

Concorrência Pública n.º 07 /2016;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	460
Rubrica	

devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá **apresentar procuração ou credencial, esta com firma reconhecida e específica para esta licitação**, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **este com firma reconhecida**, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

10.7 – A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8 - Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	461
Rubrica	

10.9 - É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11. O *Envelope “01”* conterà obrigatoriamente todos os documentos necessários à comprovação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93;
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, se possuir, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Prefeitura Municipal de Maricá, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas as condições previstas, observando-se o item 11.9.
- e) Declaração, sob as penalidades cabíveis, sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral.

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	462
Rubrica	

11.1.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.2. - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

11.1.3. - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

11.1.4. - As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembléia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - **(JUNTA COMERCIAL)**, (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

11.1.5. – As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor;

11.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.2.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.2.1.1 - Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 11.638/07 (Sociedade Anônima): publicados em Diário Oficial ou publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	463
Rubrica	

b) Sociedades por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em órgão equivalente ou por fotocópia do balanço e das demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

e) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou Técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), na forma prevista no art. 25 da Lei nº 9.295/46, com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.249/10, e na forma da Resolução nº 560/83 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), sendo certo que os Técnicos acima referidos deverão promover o competente registro até a data de 15/06/15, na forma da lei vigente.

f) As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº787, de 19 de novembro de 2007, que instituiu a Escrituração Contábil Digital-ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art.2º da citada Instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade Credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas - Brasileiras-ICP-Brasil) nos termos da IN-RFB nº926, de 11 de março de 2009.

11.2.2 - Para atingir o resultado dos indicadores acima, serão considerados os seguintes cálculos que o licitante ficará obrigado a demonstrar em planilha própria:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	464
Rubrica	

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$;

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$;

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total}$.

LEGENDA:

ILG= ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL IGUAL OU SUPERIOR A 1

IE = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU MENOR A 1

PL= PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PC= PASSIVO CIRCULANTE

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

PL PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE IGUAL OU SUPERIOR A 1

11.2.3 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade de 90 (noventa) dias. No caso de a sede se encontrar na Comarca do Rio de Janeiro - RJ deverão as certidões ser expedidas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas ou recuperação judicial.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 – Comprovação através de Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU.

11.3.1.1 – Nos atestados citados acima deverão ser comprovados os serviços indicados como de maior relevância, a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos ora licitados, que são:

Categoria 03 – Fundações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	465
Rubrica	

Categoria 04 – Superestrutura

Categoria 09 – Revestimentos Internos e Externos

Categoria 10 – Sistemas de pisos internos e externos (pavimentação).

11.3.1.2 Os atestados citados deverão estar em nome do responsável técnico, na forma da Resolução nº 1025/CONFEA.

11.3.2 - Declaração, com firma reconhecida, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pelo Ministério da Fazenda;

11.4.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

11.4.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal feita por meio da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda, na forma do que dispõe a regulamentação federal sobre a matéria. Portaria Conjunta PGFN/SRF n.º 03/2005, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.

11.4.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual feita por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa ou Certidão para não Contribuinte do ICMS (quando emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débito com a Dívida Ativa Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Resolução do Órgão, mesmo quando for



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	466
Rubrica	

apresentada CERTIDÃO PARA NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER n.º 33, de 24 de novembro de 2004).

11.4.5 - Em relação à regularidade fiscal municipal: para todos os licitantes sediados no Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. Para os licitantes que não possuam qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município: a) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede; ou b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais. Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro mobiliário do Município de Maricá: a) certidão negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais para com o Município de Maricá. b) certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo Município de sua Sede, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos municipais de sua Sede.

11.4.6 - Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.7 - Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.5 Os documentos exigidos no **Envelope “01” – Documentação de Habilitação:** deverão ser apresentados em original ou em **cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, e rubricadas pelo representante legal da empresa proponente.**

11.5.1 – No caso de apresentação de cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por cartório competente ou por servidor público dos quadros da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, ou referirem-se a publicação em órgão da imprensa oficial.

11.5.1.1 – Na hipótese de autenticação de documentos por membros da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do Certame.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	467
Rubrica	

11.5.1.2 – Os referidos documentos poderão, ainda, ser autenticados por qualquer servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, na forma da lei, caso em que não será necessário a antecedência citada no subitem 11.5.1.1.

11.6 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos envelopes (§ 3º, art. 43, Lei Federal n.º 8666/93).

11.7 - Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.8 - Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.9 - A apresentação do Certificado de Cadastro isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela Administração, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

12.1.1 – A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	468
Rubrica	

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

12.3. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.4. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.5. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

12.6. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da empresa, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, assim como deverá ser colocado o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias, **sob pena de desclassificação.**

12.7. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame.

12.9 – Suprimido.

12.10 – Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	469
Rubrica	

12.11 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os **Envelopes “01” e “02”**, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os **Envelopes “01” e “02”** de todas as empresas proponentes, e abertos os **Envelopes “01”**, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos **Envelopes “01”**, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os

Envelopes “02” serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos **Envelopes “01”** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	470
Rubrica	

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o **Envelope “02”**, ainda fechado, e procederá **imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados**.

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os **Envelopes “02”**, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos **Envelopes “01”** serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos **Envelopes “02”** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o **§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes, na forma do **§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (**incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal n.º 8666/93**).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	471
Rubrica	

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o § 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os **Envelopes "02" - Proposta de Preços**, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os **Envelopes "02"**, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. O valor estimado para esta licitação é de R\$ 1.538.084,31 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

13.3.4. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o **inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.4.1 – As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexeqüíveis serão desclassificadas.

13.3.5. Havendo dúvida sobre a exeqüibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	472
Rubrica	

13.3.6. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.7. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o **menor preço global**.

13.3.8. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o **§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.9. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.10. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na **alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

13.3.11 – A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.12 – Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.3.13 – Com relação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão observadas as regras estabelecidas nos art. 42 a 49, da Lei Complementar 123/2006.

13.4 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

13.4.1 - Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	473
Rubrica	

respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2 - A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3 - Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Concorrência Pública com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4 - Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5 - Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

13.4.5.1. - O não atendimento da regularidade dos documentos no prazo estabelecido no subitem 12.4. implicará a inabilitação do licitante.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14.1-. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	474
Rubrica	

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1-. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1. A Administração convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

16.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	475
Rubrica	

16.2. . O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

16.2.1 Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

16.2.2 A empresa a ser contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito pelo Município, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante.

16.2.3 Qualquer empreiteira subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo Município. O pedido formal deverá indicar quais os serviços realizados e concluídos pela subcontratada.

16.2.4 Em caso de subcontratação, a empresa a ser contratada permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao município como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura subcontratados, podendo inclusive, o Município exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais.

16.2.5 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

16.2.6 Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	476
Rubrica	

parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato” (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

17.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

17.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 47/2013.

17.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação, pela CONTRATADA, da nova fiscal, previamente atestada por dois servidores, que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato, à repartição competente.

17.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

17.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.3.4 O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Prefeito.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	477
Rubrica	

17.3.5 Caso o Município antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.3.6 – As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

17.3.7 – A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

17.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas, utilizando-se o INCCM como índice.

17.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 47/2013.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	478
Rubrica	

18.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e 18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

19. DO DIREITO DE RECURSOS

19.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

19.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maricá.

19.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que preferirá a decisão no mesmo prazo.

19.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

19.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

20. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	479
Rubrica	

20.1. A Prefeitura Municipal de Maricá exercerá o acompanhamento dos serviços através da Secretaria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

20.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Secretaria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

20.3 – A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

20.4 – A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

20.5- O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;

20.6- Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada;

20.7 - Os serviços serão executados pelo regime de preço unitário irredutível.

20.8- As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.

b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.

c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	480
Rubrica	

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

20.9- O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

20.9.1 - Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Secretaria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor. Cumpre ressaltar que não se pode aditivar serviços/materiais não licitados.

20.10 - Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

20.11 - O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

20.12 - O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.13 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

20.14 – A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

20.14.1 - Em caso de adiantamentos do item de Administração local, deverá ser observada a metodologia de cálculo da EMOP para o valor do contrato, e não apenas para a parcela aditivada, visando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato como um todo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	481
Rubrica	

20.15 - O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

21 DO FORO

21.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização da Prefeitura Municipal de Maricá, será nula de pleno direito e declarada sem efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

22.2. Quando autorizada pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Maricá a subcontratação, a contratada permanecerá solidariamente responsável com o subcontratado, tanto em relação à Prefeitura, como perante terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato.

22.2.1. Com relação à subcontratação será observado o estabelecido na Lei n.º 8.666/93 e neste Edital.

22.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

22.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Prefeitura Municipal de Maricá de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	482
Rubrica	

22.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

22.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

22.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

22.8. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:

- ANEXO I:

A – Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B - Proposta-Detalhe

- ANEXO II – Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

- ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo (remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	
Rubrica	

C- Cronograma Físico-Financeiro (remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)

D- Plantas (remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)

- ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ___ de _____ de 2016.

MARCELO ROSA FERNANDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	484
Rubrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS – ORÇAMENTÁRIA

Item	Especificação	Valor Total
01	Construção de uma escola de Educação Infantil, do Programa do Governo Federal – PROINFÂNCIA Tipo 02.	R\$ 1.538.084,31

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi junho com desoneração/2015

BDI : 27,7 %

Planilha Orçamentária

Endereço : CONFLUENCIA DAS RUAS 73,74 E 75, LOTEAMENTO JARDIM
BALNEARIO, QUADRA 127 - MARICÁ - RJ

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00		1.419.046,56
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--------------

9,0	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)
-----	--------	-------	------------------------	-------	--------	---------------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				40.030,78
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	6,00	455,12	2.730,72
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	1.121,61	1.121,61
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00	2.130,41	2.130,41
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	263,06	263,06
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito,	m ²			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	485
Rubrica	

			escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado		40,00	520,63	20.825,20
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	890,73	6,14	5.469,08
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	m	35,00	64,58	2.260,30
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m ²	70,00	74,72	5.230,40
Subtotal							40.030,78

2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				11.927,18
2.1			EDIFICAÇÃO			-	
2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m ³	172,35	10,70	1.844,14
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	97,64	44,44	4.339,12
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	193,93	19,49	3.779,70
2.1.4	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	66,59	2,87	191,11
2.2			MURETA			-	-
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	15,62	44,44	694,15
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	27,71	19,49	540,07
2.2.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	9,20	2,87	26,40
2.3			CASTELO D'ÁGUA			-	-
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	5,78	44,44	256,86
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	12,96	19,49	252,59
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	1,06	2,87	3,04
Subtotal							11.927,18

3			FUNDAÇÕES				106.038,77
---	--	--	-----------	--	--	--	------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	486
Rubrica	

3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS				
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	73,56	28,75	2.114,85
3.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	149,56	41,53	6.211,23
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	920,18	11,06	10.177,19
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	130,09	10,84	1.410,18
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	16,60	584,39	9.700,87
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	453,60	41,53	18.838,01
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73	11,06	8.800,77
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45	10,84	3.885,60
3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	26,73	584,39	15.620,74
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA				
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00	77,87	4.360,72
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00	62,39	748,68
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m ²	12,96	28,75	372,60
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	7,20	41,53	299,02
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m ³ de concreto	un	6,48	781,84	5.066,32
3.3.6	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	4,71	584,39	2.752,48
3.4			MURETA - BLOCOS				
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00	77,87	5.995,99
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m ²	10,87	28,75	312,51



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	487
Rubrica	

3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	29,01	41,53	1.204,79
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27	11,06	555,99
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27	10,84	577,45
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,01	584,39	1.759,01
3.5			MURETA - VIGAS BALDRAME		-		
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	48,85	41,53	2.028,74
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82	11,06	1.192,49
3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18	10,84	533,11
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,60	584,39	1.519,41
Subtotal							106.038,77

4			SUPERESTRUTURA				86.866,93
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m ²	288,23	38,90	11.212,15
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000,18	11,06	11.061,99
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73	10,84	4.159,63
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	15,73	584,39	9.192,45
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		-		
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m ²	450,43	38,90	17.521,73
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27	11,06	7.689,69



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	488
Rubrica	

4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55	10,84	4.060,12	
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	27,10	584,39	15.836,97	
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-			
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10	24,76	3.518,40	
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-			
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m ²	23,53	38,90	915,32	
4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18	11,06	754,07	
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36	10,84	307,42	
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	1,09	584,39	636,99	
						Subtotal	1960,33 547	86.866,93

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				69.873,40
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	5,14	132,82	682,69
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-		
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	572,63	47,04	26.936,52
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	12,34	89,21	1.100,85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	489
Rubrica	

5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²	460,66	65,01	29.947,51
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02	19,42	680,09
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	11,32	788,84	8.929,67
5.3			ALVENARIA DA MURETA		-	-	-
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	33,93	47,04	1.596,07
						Subtotal	69.873,40

6			ESQUADRIAS				164.410,05
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	467,14	2.802,84
6.1.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	1.093,41	3.280,23
6.1.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00	473,89	1.421,67
6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00	473,89	2.843,34
6.1.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00	473,89	2.369,45
6.1.6		MERCADO	Porta de compesando de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de	un	8,00	181,93	1.455,44



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	490
Rubrica	

			esquadrias				
6.1.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x1mm para as portas - fornecimento e instalação	m ²	15,40	64,82	998,23
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		-		
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00	87,33	2.707,23
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		-		
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,10	849,64	1.784,24
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	1,68	849,64	1.427,40
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,36	849,64	2.854,79
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	66,15	648,77	42.916,14
6.3.5	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,22	849,64	1.886,20
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV		-		
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	2.450,61	2.450,61
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-		
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	0,88	459,63	404,47
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,15	459,63	988,20
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m ²	1,61	406,64	654,69
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,73	459,63	1.254,79
6.5.5	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05	487,42	511,79



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	491
Rubrica	

6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60	487,42	6.141,49
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,40	487,42	4.094,33
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30	487,42	3.070,75
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05	487,42	511,79
6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	5,25	487,42	2.558,95
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	4,20	487,42	2.047,16
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80	487,42	8.188,66
6.5.13		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	1,88	204,01	383,54
6.6			VIDROS		-		
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	9,46	182,69	1.728,25
6.6.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	12,00	261,56	3.138,72
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-		
6.7.1		MERCADO	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m ²	112,15	255,91	28.700,31
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m ²	5,46	165,12	901,56
6.7.3	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m ²	19,12	234,69	4.487,27



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	492
Rubrica	

6.7.4	C4559	SEINFRA	Gradil metalico e tela de aço galvanizado , inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	99,90	234,69	23.445,53
Subtotal							164.410,05

7			SISTEMAS DE COBERTURA				194.986,74
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m ²	779,36	84,09	65.536,38
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metalica	m ²	805,81	139,59	112.483,02
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60	35,42	233,77
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metalica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	97,85	48,39	4.734,96
7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50	23,93	5.132,98
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25	32,50	6.865,63
Subtotal							194.986,74

8			IMPERMEABILIZAÇÃO				4.635,79
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	453,60	10,22	4.635,79
Subtotal							4.635,79

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				213.551,78
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m ²	2.544,94	3,78	9.619,87
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	2.019,11	29,54	59.644,51
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	525,83	55,78	29.330,80
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	1.530,66	24,94	38.174,66
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	411,91	74,24	30.580,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	493
Rubrica	

9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,58	53,03	295,91
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m ²	4,15	53,03	220,07
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	6,84	53,03	362,73
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	66,37	53,03	3.519,60
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55	20,37	2.109,31
9.10	C4294	5	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	300,27	55,93	16.794,10
9.11		MERCADO	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "I" invertido 24mm	m ²	400,28	57,21	22.900,02
Subtotal							213.551,78

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				141.246,80
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA			-	
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m ²	811,66	43,12	34.998,78
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m ²	811,66	29,38	23.846,57
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	403,54	66,40	26.795,06
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	37,42	41,52	1.553,68
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	149,12	48,18	7.184,60
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	42,60	87,18	3.713,87
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	216,40	65,43	14.159,05
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	18,09	141,36	2.557,20
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento	m ²	20,43	141,36	2.887,98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	494
Rubrica	

			com argamassa (fornecimento e assentamento)					
10.1.10	72189	SINAPI	Rodapé vinílico h=5cm	m ²	103,55	17,38	1.799,70	
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88	66,95	1.330,97	
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48	66,95	2.241,49	
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77	104,57	185,09	
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-			
10.2.1	73892/2	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	222,84	42,75	9.526,41	
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38	35,74	621,16	
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	28,05	70,82	1.986,50	
10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,51	91,97	322,81	
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89	91,97	173,82	
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30	47,22	722,47	
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m ³	6,00	109,86	659,16	
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	331,98	11,99	3.980,44	
Subtotal								141.246,80

11			PINTURA				61.695,46	
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1.530,66	14,81	22.669,07	
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2.050,08	12,35	25.318,49	
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ²	704,15	9,08	6.393,68	
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	78,12	26,24	2.049,87	
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	10,36	26,36	273,09	
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m ²	109,17	45,72	4.991,25	
Subtotal								



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	495
Rubrica	

		61.695,46
--	--	-----------

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				25.122,08
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14	6,04	145,81
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46	3,31	544,36
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71	6,50	17,61
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93	11,45	743,45
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39	17,38	337,00
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81	24,15	4.342,41
12.1.7	72794	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	125,98	1.007,84
12.1.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	12,32	24,64
12.1.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	2,99	5,98
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	2,99	185,38
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	3,86	7,72
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	7,66	160,86
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	13,33	106,64
12.1.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	21,17	254,04
12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	13,15	210,40
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00	32,59	195,54
12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00	9,39	225,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	496
Rubrica	

12.1.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00	13,00	91,00
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00	13,00	13,00
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00	30,51	244,08
12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30,00	7,20	216,00
12.1.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	6,54	6,54
12.1.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	4,35	21,75
12.1.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	11,66	34,98
12.1.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	56,83	795,62
12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	6,37	38,22
12.1.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	7,50	510,00
12.1.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	10,23	122,76
12.1.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	27,14	27,14
12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	82,76	2.813,84
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	11,84	82,88
12.1.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00	19,14	1.052,70
12.1.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00	19,14	19,14
12.1.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	3,81	38,10
12.1.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	7,99	39,95
12.1.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	10,47	209,40
12.1.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	17,34	104,04
12.1.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	44,25	486,75
12.1.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	39,79	557,06
12.1.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	17,49	192,39
12.1.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00	53,38	693,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	497
Rubrica	

12.1.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00	53,38	160,14
12.1.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	17,43	191,73
12.1.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	7,51	7,51
12.1.45	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	20,06	20,06
12.1.46		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00	4,27	59,78
12.1.47		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00	5,89	82,46
12.2			REGISTROS			-	
12.2.1		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	31,64	31,64
12.2.2	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00	162,27	649,08
12.2.3	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00	310,45	1.862,70
12.2.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	125,36	125,36
12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00	125,36	125,36
12.2.6	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00	184,97	739,88
12.2.7	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00	125,36	3.259,36
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00	88,07	880,70
Subtotal							25.122,08

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				9.394,34
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72	26,31	6.254,41
13.1.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	18,95	265,30
13.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	19,45	700,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	498
Rubrica	

13.1.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	62,85	62,85
13.2			ACESSÓRIOS		-	-	-
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00	27,94	335,28
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	177,63	1.776,30
						Subtotal	9.394,34

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				29.867,21
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	17,65	1.469,01
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	25,81	4.799,11
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	32,35	1.230,92
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	48,50	6.960,72
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	49,34	136,67
14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	7,20	158,40
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	9,74	545,44
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	18,95	151,60
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	9,25	333,00
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	6,77	182,79
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	19,45	272,30
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	20,87	605,23
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	8,68	286,44
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00	6,55	39,30
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00	6,55	242,35
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	59,15	828,10
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	54,85	438,80
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	36,64	293,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	499
Rubrica	

14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00	15,08	15,08
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00	15,08	135,72
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00	48,86	195,44
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00	48,86	488,60
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	16,00	240,00
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	25,94	492,86
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00	152,26	609,04
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00	397,85	5.172,05
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00	158,99	158,99
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	9,74	175,32
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00	5,13	117,99
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00	1.707,30	1.707,30
14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00	1.385,52	1.385,52
						Subtotal	29.867,21

15			LOUÇAS E METAIS				37.285,18
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00	924,93	1.849,86
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00	282,33	564,66
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PL.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalacao, Deca ou equivalente	un	10,00	526,89	5.268,90
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00	276,97	3.877,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	500
Rubrica	

15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00	131,21	1.705,73
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00	497,65	1.492,95
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00	324,37	2.919,33
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00	49,78	99,56
15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00	125,49	376,47
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00	113,72	341,16
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00	436,85	2.184,25
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00	74,59	745,90
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00	702,12	1.404,24
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00	27,46	54,92
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00	41,13	575,82
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37.	un.	3,00	105,12	315,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	501
Rubrica	

			ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação				
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	108,42	216,84
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plastica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00	94,54	189,08
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00	156,10	1.561,00
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00	102,31	1.227,72
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00	21,07	231,77
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00	51,35	975,65
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	17,00	37,99	645,83
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00	50,95	662,35
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00	214,96	1.289,76
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00	252,84	758,55
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00	442,42	442,42
15.28		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00	110,97	1.109,70
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00	753,43	753,43
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00	24,14	2.269,16
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90	118,71	1.175,23
						Subtotal	37.285,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	502
Rubrica	

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				2.221,78
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	0,78	467,65	364,77
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,32	427,08	136,67
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00	24,56	540,32
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00	13,71	301,62
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00	110,03	220,06
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00	47,10	188,40
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00	40,16	120,48
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00	3,69	22,14
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00	4,80	19,20
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00	4,19	16,76
16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00	7,59	7,59
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00	7,59	7,59
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00	5,61	11,22
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00	4,12	8,24
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00	4,38	8,76
16.16		MERCADO	Regulador 1º estágio com manômetro	un	1,00	84,55	84,55
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00	21,80	21,80
16.18		MERCADO	Mangueira Flexível	m	2,00	4,23	8,46
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00	45,41	90,82
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00	21,17	21,17
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00	21,17	21,17
						Subtotal	2.221,78



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	503
Rubrica	

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			22.085,19
17.1	72553	SINAPI Extintor ABC - 6KG	un	5,00	152,78
17.2	72554	SINAPI Extintor CO2 - 6KG	un	1,00	509,43
17.3	72297	SINAPI Cotovelo 45° galvanizado 2 1/2"	un	2,00	45,41
17.4	72297	SINAPI Cotovelo 90° galvanizado 2 1/2"	un	10,00	45,41
17.5		MERCADO Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00	100,55
17.6	72677	SINAPI Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00	46,79
17.7	72715	SINAPI Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00	101,60
17.8	73976/8	SINAPI Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2" x 2 1/2"	m	61,56	162,19
17.9		MERCADO Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00	16,93
17.10		MERCADO Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00	439,24
17.11		MERCADO Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	12,59
17.12		MERCADO Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00	31,75
17.13		MERCADO Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00	301,64
17.14	72677	SINAPI Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00	46,79
17.15		MERCADO União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00	17,35
17.16		MERCADO Redução giratória tipo Storz - 2 1/2" x 1 1/2"	un	2,00	67,73
17.17		MERCADO Registro globo 2 1/2" 45°	un	2,00	143,94
17.18		MERCADO Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00	29,64
17.19	84798	SINAPI Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00	355,34
17.20		MERCADO Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00	74,09
17.21	73795/6	SINAPI Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00	265,46
17.22	10765/ORSE	ORSE Luminária de emergência com lampada fluorescente 9W de 1 hora	un	20,00	36,02
17.23	72947	SINAPI Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	6,00	16,42
17.24	72947	SINAPI Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m²	2,00	16,42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	504
Rubrica	

17.25		MERCADO	Conjunto motobomba	un	2,00	2.051,18	4.102,36
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00	15,15	30,30
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00	18,71	205,81
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00	18,71	56,13
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00	15,15	90,90
Subtotal							22.085,19

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V				106.103,19
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
18.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00	345,71	1.037,13
18.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	386,89	386,89
18.1.3	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00	552,19	1.104,38
18.1.4	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopolares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00	600,04	600,04
18.1.5		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00	214,64	214,64
18.2			DISJUNTORES				
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00	12,34	468,92



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	505
Rubrica	

18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00	12,34	320,84
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00	12,34	49,36
18.2.4	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00	81,14	324,56
18.2.5	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00	81,14	324,56
18.2.6	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00	107,00	214,00
18.2.7	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00	296,52	296,52
18.2.8	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00	296,52	296,52
18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00	136,17	544,68
18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00	136,17	2.995,74
18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00	136,17	544,68
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80	7,14	5.417,83
18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10	9,03	109,26
18.3.3	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50	12,39	2.323,13
18.3.4	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60	32,91	217,21
18.3.5	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20	52,83	2.916,22
18.3.6	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00	66,05	1.056,80
18.3.7	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00	9,00	1.062,00
18.3.8	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00	12,95	1.735,30
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	5.800,30	4,27	24.767,28



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	506
Rubrica	

18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	1.955,30	5,02	9.815,61
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	364,20	6,60	2.403,72
18.4.4	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	140,60	11,20	1.574,72
18.4.5	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	145,60	15,82	2.303,39
18.4.6	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²	m	35,50	21,70	770,35
18.4.7	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	141,90	41,04	5.823,58
18.5			ELETROCALHAS			-	
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30	59,42	2.156,95
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00	77,91	4.518,78
18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60	97,10	58,26
18.5.4	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00	10,05	211,05
18.5.5	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00	10,05	331,65
18.5.6	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00	6,24	249,60
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS			-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	507
Rubrica	

18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00	18,39	901,11
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00	31,01	341,11
18.6.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00	15,12	15,12
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00	33,48	1.305,72
18.6.5	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00	124,00	992,00
18.6.6	07798/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00	155,96	1.715,56
18.6.7	07588/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	64,00	190,43	12.187,52
18.6.8	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	26,00	148,16	3.852,16
18.6.9	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00	200,57	1.805,13
18.6.10	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00	582,63	2.913,15
18.6.11	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00	66,06	528,48
Subtotal							106.103,19

19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO				928,95
19.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	3,31	314,45
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	4,35	78,30
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	4,15	91,30
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	88,98	444,90
Subtotal							928,95

20			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				24.518,50
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS				
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	612,46	1.224,92
20.1.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	1.205,55	1.205,55
20.1.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	24,03	48,06



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	508
Rubrica	

20.1.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	24,03	24,03
20.1.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	24,03	48,06
20.1.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	24,03	24,03
20.1.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	30,06	30,06
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	51,02	102,04
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	71,96	143,92
20.1.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	479,65	479,65
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	207,73	207,73
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS		-		
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	9,81	9.616,74
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	8,61	2.083,62
20.3			CABOS DE CONEXÃO		-		
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões – Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	20,15	382,85
20.4			TOMADAS		-		
20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00	11,42	216,98
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00	3,33	26,64
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00	835,08	835,08
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-		
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00	165,90	331,80
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00	9,00	369,00
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		
20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30	9,03	11,74
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80	7,14	1.569,37
20.6.3	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado , Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00	45,72	182,88
20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10	59,42	5.353,74



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	509
Rubrica	

Subtotal		24.518,50
----------	--	-----------

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				4.296,82
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00	2.218,42	2.218,42
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00	255,86	1.279,30
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00	608,58	608,58
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00	190,52	190,52
Subtotal							4.296,82

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				15.648,90
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00	62,09	186,27
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00	7,24	253,40
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00	9,13	91,30
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00	3,44	68,80
22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00	3,55	71,00
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00	206,93	206,93
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m ³	30,00	3,79	113,70
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00	54,74	547,40
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm2	m	250,00	25,36	6.340,00
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm2	m	200,00	36,11	7.222,00
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00	60,94	304,70
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	10,00	24,34	243,40
Subtotal							15.648,90



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	510
Rubrica	

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				43.353,52
23.1			GERAIS			-	
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00	2.895,70	2.895,70
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	29,79	212,59	6.333,06
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	30,37	212,59	6.456,36
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	31,00	123,49	3.828,19
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	5,87	134,77	791,10
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m ²	2,40	212,59	510,22
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90	66,95	4.010,31
23.2			CAIXA D'ÁGUA -15.000L			-	
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00	209,81	419,62
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00	157,70	157,70
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00	270,97	270,97
23.2.4		MERCADO	Suporte para Para-raio	un	1,00	225,62	225,62
23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00	67,92	611,28
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99	114,61	571,90
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08	4,23	4.348,78
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00	403,62	403,62
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²	101,80	61,86	6.297,35
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m ²	50,90	45,72	2.327,15
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	52,88	45,72	2.417,67



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	511
Rubrica	

23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²	50,90	9,37	476,93
Subtotal							43.353,52

24			SERVIÇOS FINAIS				2.957,22
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	890,73	3,32	2.957,22
Subtotal							2.957,22

TOTAL							1.419.046,56
-------	--	--	--	--	--	--	--------------

25			ITENS REFERENTES A CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ				
25.1	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	293,68	6,14	1.803,20
25.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	108,00	44,44	4.799,52
25.3	79490	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	90,15	2,87	258,73
25.4	73618	SINAPI	Locação mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m ²	130,00	10,74	1.396,20
25.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	5,25	584,39	3.068,05
25.6	73863/1	SINAPI	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual	m ²	262,26	108,62	28.486,67
25.7	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	524,52	29,54	15.494,32
25.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	29,08	584,39	16.994,06
25.9	74104/1	SINAPI	Caixa inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	un	5,00	159,74	798,70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	512
Rubrica	

25.10	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	36,00	49,34	1.776,24
25.11	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	524,52	12,35	6.477,82
25.12	11894	SINAPI	Filtro anaerobio cilíndrico concreto pre moldado 1,20 x 1,50 (diâmetro x altura)para 4 a 5 contribuintes (NBR 13969)	un	1,00	642,14	642,14
25.13	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m ²	290,80	38,90	11.312,12
25.14	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	2.326,40	11,06	25.729,98
Subtotal							119.037,75

TOTAL							119.037,75
TOTAL GERAL							1.538.084,31

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	513
Rubrica	

B - PROPOSTA DETALHE –

CP N.º 07/2016

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço ao Município de Maricá, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º _____/2016

CARIMBO DA FIRMA

Item	Especificação	Valor Total
01	Construção de uma escola de Educação Infantil, do Programa do Governo Federal – PROINFÂNCIA Tipo 02.	R\$

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano) e encargos sociais, observada a formatação contida no modelo Anexo a Proposta Detalhe.

Em, ____ de _____ de 2016.

Firma Proponente (Assinatura)

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	514
Rubrica	

Anexo da Proposta Detalhe

Obra: Proinfância - Tipo 2

Preço base: Sinapi junho com desoneração/2015

BDI : 27,7 %

Planilha Orçamentária

Endereço : CONFLUENCIA DAS RUAS 73,74 E 75, LOTEAMENTO JARDIM
BALNEARIO, QUADRA 127 - MARICÁ - RJ

			Edificação principal do Proinfância 2	un	1,00		
--	--	--	---------------------------------------	----	------	--	--

9,0	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR (R\$)
-----	--------	-------	------------------------	-------	--------	---------------------	-------------

1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra - padrão Governo Federal	m ²	6,00		
1.2	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00		
1.3	73960/1	SINAPI	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00		
1.4	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00		
1.5	73805/1	SINAPI	Barracões provisórios (depósito, escritório, vestiário e refeitório) com piso cimentado	m ²	40,00		
1.6	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	890,73		
1.7	C2290	SEINFRA	Sondagem do terreno (um furo de 7m a cada 200 m ²)	m	35,00		
1.8	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, 6mm (35x2,00m, frente do terreno)	m ²	70,00		
						Subtotal	

2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				
2.1			EDIFICAÇÃO			-	
2.1.1	79488	SINAPI	Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre	m ³	172,35		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	515
Rubrica	

			baldrames)				
2.1.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	97,64		
2.1.3	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	193,93		
2.1.4	79490	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	66,59		
2.2			MURETA		-		
2.2.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	15,62		
2.2.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	27,71		
2.2.3	79490	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	9,20		
2.3			CASTELO D'ÁGUA		-		
2.3.1	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	5,78		
2.3.2	76444/1	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m ²	12,96		
2.3.3	79490	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	1,06		
					Subtotal		

3			FUNDAÇÕES				
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS				
3.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro (e=3,0 cm) - preparo mecânico	m ²	73,56		
3.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	149,56		
3.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	920,18		
3.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	130,09		
3.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	16,60		
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		-		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	516
Rubrica	

3.2.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	453,60		
3.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	795,73		
3.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	358,45		
3.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	26,73		
3.3			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		-		
3.3.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	56,00		
3.3.2	72820	SINAPI	Corte e reparo em cabeça de estaca	un	12,00		
3.3.3	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico	m ²	12,96		
3.3.4	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundções - reaproveitamento 10X	m ²	7,20		
3.3.5	73990/1	SINAPI	Armação aço CA-50, para 1,0 m ³ de concreto	un	6,48		
3.3.6	74138/3	SINAPI	Concreto fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	4,71		
3.4			MURETA - BLOCOS		-		
3.4.1	74156/2	SINAPI	Estaca a trado (broca) d=30 cm com concreto fck=15 Mpa (sem armação) - 7 m	m	77,00		
3.4.2	73907/6	SINAPI	Lastro de concreto magro, e=3,0 cm-preparo mecânico	m ²	10,87		
3.4.3	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m ²	29,01		
3.4.4	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	50,27		
3.4.5	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	53,27		
3.4.6	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	3,01		
3.5			MURETA - VIGAS BALDRAME		-		
3.5.1	74007/1	SINAPI	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 10X	m ²	48,85		
3.5.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	107,82		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	517
Rubrica	

3.5.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	49,18		
3.5.4	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	2,60		
					Subtotal		

4			SUPERESTRUTURA				
4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.1.1	84220	SINAPI	Forma em chapa de madeira compensada plastificada- Pilares	m ²	288,23		
4.1.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.000,18		
4.1.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	383,73		
4.1.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	15,73		
4.2			CONCRETO ARMADO - VIGAS		-		
4.2.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m ²	450,43		
4.2.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	695,27		
4.2.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	374,55		
4.2.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	27,10		
4.3			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-		
4.3.1	83901	SINAPI	Verga e contravergas pré-moldada em concreto armado fck 15Mpa - 10x10cm, conforme projeto.	m	142,10		
4.4			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-		
4.4.1	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma	m ²	23,53		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	518
Rubrica	

4.4.2	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	68,18		
4.4.3	73942/2	SINAPI	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm-Fornecimento/corte perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	28,36		
4.4.4	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	1,09		
					Subtotal		

5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				
5.1			ELEMENTOS VAZADOS				
5.1.1	73937/4	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m ²	5,14		
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO		-		
5.2.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m ²	572,63		
5.2.2	73935/2	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m ²	12,34		
5.2.3	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m ²	460,66		
5.2.4	73988/1	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	35,02		
5.2.5	79627	SINAPI	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m ²	11,32		
5.3			ALVENARIA DA MURETA		-		
5.3.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09);	m ²	33,93		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	519
Rubrica	

			assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)				
						Subtotal	

6			ESQUADRIAS				
6.1			PORTAS DE MADEIRA				
6.1.1	73910/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM1 - 70x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00		
6.1.2	73906/3	SINAPI	Porta de Madeira - PM2 - 80x210, com veneziana, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00		
6.1.3	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM3 - 80x210, barra e chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	3,00		
6.1.4	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM4 - 80x210, folha lisa com chapa metálica, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	6,00		
6.1.5	73910/5	SINAPI	Porta de Madeira - PM5 - 80x210, com barra e chapa metálica e visor, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	5,00		
6.1.6		MERCADO	Porta de compensado de madeira - PM6 - 60x100, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso ferragens, conforme projeto de esquadrias	un	8,00		
6.1.7		MERCADO	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,5x 1mm para as portas - fornecimento e instalação	m ²	15,40		
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS		-		
6.2.1	74070/3	SINAPI	Fechadura de embutir completa, para portas internas	un	31,00		
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO		-		
6.3.1	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA1 - 100x210 em chapa de alumínio e veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,10		
6.3.2	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA2 - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias,	m ²	1,68		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	520
Rubrica	

			inclusive ferragens				
6.3.3	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 160x210 em chapa de alumínio com veneziana-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	3,36		
6.3.4	68050	SINAPI	Porta de correr de vidro - PA4 - 450x210 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	66,15		
6.3.5	74071/2	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 120x185 - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m ²	2,22		
6.4			PORTAS DE VIDRO - PV		-		
6.4.1	73838/1	SINAPI	Porta de Vidro temperado - PV1 - 175x230, com ferragens, inclusive vidro, conforme projeto de esquadrias	un	1,00		
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA		-		
6.5.1	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-01, 70x125, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	0,88		
6.5.2	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-02, 110x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,15		
6.5.3	85010	SINAPI	Vidro fixo - JA-03, 140x115, completa conforme projeto de esquadrias	m ²	1,61		
6.5.4	68052	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-04, 140x195, completa conforme projeto de esquadrias - Guilhotina	m ²	2,73		
6.5.5	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-06, 210x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05		
6.5.6	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-07, 210x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	12,60		
6.5.7	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-08, 210x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	8,40		
6.5.8	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-09, 210x150, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	6,30		
6.5.9	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10, 70*75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	1,05		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	521
Rubrica	

6.5.10	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11, 140x75, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	5,25		
6.5.11	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12, 420x50, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	4,20		
6.5.12	73809/1	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13, 560x100, completa conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vidro liso incolor, espessura 6mm	m ²	16,80		
6.5.13		MERCADO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m ²	1,88		
6.6			VIDROS		-		
6.6.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm- fornecimento e instalação	m ²	9,46		
6.6.2	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m ²	12,00		
6.7			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-		
6.7.1		MERCADO	Fechamento com chapa de aço perfurada, inclusive perfis metálicos para suporte e pintura - fornecimento e instalação	m ²	112,15		
6.7.2		MERCADO	Portão de abrir em chapa de aço perfurada, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PF1 e PF2)	m ²	5,46		
6.7.3	C4559	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (PO1, PO2, PO3)	m ²	19,12		
6.7.4	C4559	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura - fornecimento e instalação (GR1, GR2, GR3, GR4)	m ²	99,90		
					Subtotal		

7			SISTEMAS DE COBERTURA				
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metálica	m ²	779,36		
7.2		MERCADO	Telha Sanduiche metálica	m ²	805,81		
7.3	75220	SINAPI	Cumieira em perfil ondulado de aço zincado	m	6,60		
7.4	72105	SINAPI	Calha em chapa metálica N° 22 desenvolvimento de 50 cm	m ²	97,85		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	522
Rubrica	

7.5	72107	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24, desenvolvimento 25 cm	m	214,50		
7.6	71623	SINAPI	Pingadeira (chapim) em concreto	m	211,25		
					Subtotal		

8			IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	453,60		
					Subtotal		

9			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m ²	2.544,94		
9.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	2.019,11		
9.3	87776	SINAPI	Massa única para paredes externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,5 cm	m ²	525,83		
9.3	75481	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pátios, vigas e pérgolas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m ²	1.530,66		
9.4	87272	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	m ²	411,91		
9.5	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - azul	m ²	5,58		
9.6	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - vermelho	m ²	4,15		
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branco	m ²	6,84		
9.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto - amarelo	m ²	66,37		
9.9	73886/1	SINAPI	Roda meio em madeira (largura=10cm)	m	103,55		
9.10	C4294	5	Forro de gesso acartonado estruturado - montagem e instalação	m ²	300,27		
9.11		MERCADO	Forro em fibra mineral removível (1250x625x16mm) apoiado sobre perfil metálico "T" invertido 24mm	m ²	400,28		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	523
Rubrica	

Subtotal

10			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA		-		
10.1.1	73907/3	SINAPI	Contrapiso e=5,0cm	m ²	811,66		
10.1.2	87650	SINAPI	Camada regularizadora e=2,0cm	m ²	811,66		
10.1.3	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m ²	403,54		
10.1.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m ²	37,42		
10.1.5	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	149,12		
10.1.6	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m ²	42,60		
10.1.7	72185	SINAPI	Piso vinílico em manta e=2,0mm	m ²	216,40		
10.1.8	C4623	SEINFRA	Piso podotátil de alerta em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	18,09		
10.1.9	C4623	SEINFRA	Piso podotátil direcional em borracha integrado 30x30cm, assentamento com argamassa (fornecimento e assentamento)	m ²	20,43		
10.1.10	72189	SINAPI	Rodapé vinílico h=5cm	m ²	103,55		
10.1.11	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	19,88		
10.1.12	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=17,5cm, E=2cm	m	33,48		
10.1.13	C2285	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=30cm, E=2cm	m	1,77		
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		-		
10.2.1	73892/2	SINAPI	Passoio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, e=7cm	m ²	222,84		
10.2.2	73907/3	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m ²	17,38		
10.2.3	73764/4	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, e= 6,0cm, FCK 35MPa, assentados sobre colchão de areia	m ²	28,05		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	524
Rubrica	

10.2.4	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	3,51		
10.2.5	C4624	SEINFRA	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas - 5MPa	m ²	1,89		
10.2.6	74223/1	SINAPI	Meio -fio (guia) de concreto pré-moldado, rejuntado com argamassa, incluindo escavação e reaterro	m	15,30		
10.2.7	73692	SINAPI	Colchão de areia e=10cm	m ³	6,00		
10.2.8	74236/1	SINAPI	Grama batatais em placas	m ²	331,98		
						Subtotal	

11			PINTURA				
11.1	C1207	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa acrílica - 02 demãos	m ²	1.530,66		
11.2	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	2.050,08		
11.3	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre teto	m ²	704,15		
11.4	74065/2	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em esquadrias de madeira	m ²	78,12		
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em rodameio de madeira	m ²	10,36		
11.6	79460	SINAPI	Pintura epoxi - 02 demãos	m ²	109,17		
						Subtotal	

12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA				
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
12.1.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	24,14		
12.1.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	164,46		
12.1.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	2,71		
12.1.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	64,93		
12.1.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	19,39		
12.1.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	179,81		
12.1.7	72794	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	525
Rubrica	

12.1.8	72789	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00		
12.1.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00		
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00		
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00		
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00		
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00		
12.1.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00		
12.1.15	C0501	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 60mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00		
12.1.16	C0500	SEINFRA	Bucha de redução sold. curta 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	6,00		
12.1.17	C0492	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 50mm-25mm, fornecimento e instalação	un	24,00		
12.1.18	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-25mm, fornecimento e instalação	un	7,00		
12.1.19	C0503	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 60mm-32mm, fornecimento e instalação	un	1,00		
12.1.20	C0498	SEINFRA	Bucha de redução sold. longa 75mm-50mm, fornecimento e instalação	un	8,00		
12.1.21	86884	SINAPI	Engate flexível plastico 1/2 - 30cm	un	30,00		
12.1.22	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00		
12.1.23	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00		
12.1.24	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00		
12.1.25	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00		
12.1.26	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00		
12.1.27	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00		
12.1.28	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00		
12.1.29	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	526
Rubrica	

12.1.30	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00		
12.1.31	90373	SINAPI	Joelho 90° soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00		
12.1.32	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	55,00		
12.1.33	89645	SINAPI	Joelho de redução 90° soldavel 32mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	1,00		
12.1.34	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00		
12.1.35	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00		
12.1.36	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00		
12.1.37	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00		
12.1.38	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00		
12.1.39	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00		
12.1.40	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00		
12.1.41	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	13,00		
12.1.42	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 60mm, fornecimento e instalação	un	3,00		
12.1.43	89394	SINAPI	Tê redução 90° soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00		
12.1.44	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00		
12.1.45	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00		
12.1.46		MERCADO	Tubo de descarga VDE 38mm	un	14,00		
12.1.47		MERCADO	Tubo de ligação latao cromado com canopla para vaso sanitario	un	14,00		
12.2			REGISTROS		-		
12.2.1		MERCADO	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00		
12.2.2	74181/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2", fornecimento e instalação	un	4,00		
12.2.3	74180/1	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 1/2", fornecimento e instalação	un	6,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	527
Rubrica	

12.2.4	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00		
12.2.5	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	1,00		
12.2.6	74174/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	4,00		
12.2.7	74175/1	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	26,00		
12.2.8	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	10,00		
						Subtotal	

13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC				
13.1.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	237,72		
13.1.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00		
13.1.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00		
13.1.4	89693	SINAPI	Tê sanitário - 100x100mm, fornecimento e instalação	un	1,00		
13.2			ACESSÓRIOS		-		
13.2.1		MERCADO	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	12,00		
13.2.2	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00		
						Subtotal	

14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				
14.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23		
14.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94		
14.3	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05		
14.4	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52		
14.5	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	528
Rubrica	

14.6	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00		
14.7	89728	SINAPI	Curva PVC 90° curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00		
14.8	89746	SINAPI	Joelho PVC 45° 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00		
14.9	89732	SINAPI	Joelho PVC 45° 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00		
14.10	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00		
14.11	89744	SINAPI	Joelho PVC 90° 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00		
14.12	89522	SINAPI	Joelho PVC 90° 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00		
14.13	89731	SINAPI	Joelho PVC 90° 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00		
14.14	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° 40mm - fornecimento e instalação	un	6,00		
14.15	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 com anel para esgoto secundario - 40mm - 1 1/2" - fornecimento e instalação	un	37,00		
14.16	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00		
14.17	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00		
14.18	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00		
14.19	89623	SINAPI	Tê PVC 45° - 40mm - fornecimento e instalação	un	1,00		
14.20	89623	SINAPI	Tê PVC 90° - 40mm - fornecimento e instalação	un	9,00		
14.21	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	4,00		
14.22	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-75mm - fornecimento e instalação	un	10,00		
14.23	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00		
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00		
14.25	74051/2	SINAPI	Caixa de gordura simples - CG 37cm	un	4,00		
14.26	72289	SINAPI	Caixa de inspeção 60x60cm	un	13,00		
14.27	74104/1	SINAPI	Caixa de inspeção modulada DN 30cm	un	1,00		
14.28	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00		
14.29		MERCADO	Terminal de Ventilação 50mm	un	23,00		
14.30	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria 2,40 x 2,40 m	un	1,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	529
Rubrica	

14.31	74197/1	SINAPI	Fossa séptica 2,30 x 2,30 m	un	1,00		
					Subtotal		

15			LOUÇAS E METAIS				
15.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código P.51, DECA, ou equivalente p/ de descarga, com acessórios, bolsa de borracha para ligação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação	un	2,00		
15.2	6021	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, código Izy P.11, DECA, ou equivalente com acessórios- fornecimento e instalação	un	2,00		
15.3	72739	SINAPI	Bacia Convencional Studio Kids, código PI.16, para valvula de descarga, em louca branca, assento plastico, anel de vedação, tubo pvc ligação - fornecimento e instalação, Deca ou equivalente	un	10,00		
15.4	40729	SINAPI	Valvula de descarga 1 1/2", com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	14,00		
15.5	86901	SINAPI	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente, em bancada e complementos (válvula, sifão e engate flexível cromados), exceto torneira.	un	13,00		
15.6		MERCADO	Cuba industrial 50x40 profundidade 30 – HIDRONOX, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un	3,00		
15.7	86936	SINAPI	Cuba Inox Embutir 40x34x17cm, cuba 3, básica aço inoxidável, com válvula, FRANKE, ou equivalente, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	un.	9,00		
15.8		MERCADO	Banheira Embutir em plástico tipo PVC, 77x45x20cm, Burigotto ou equivalente	un	2,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	530
Rubrica	

15.9		MERCADO	Lavatório de canto suspenso com mesa, linha Izy código L101.17, DECA ou equivalente, com válvula, sifão e engate flexível cromados, fornecimento e instalação	un	3,00		
15.10	86904	SINAPI	Lavatório pequeno Ravena/Izy cor branco gelo, com coluna suspensa, código L915 DECA ou equivalente	un	3,00		
15.11	86919	SINAPI	Tanque Grande (40 L) cor Branco Gelo, código TQ.03, DECA, ou equivalente incluso torneira cromada	un	5,00		
15.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente	un	10,00		
15.13	C4642	SEINFRA	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente	un	2,00		
15.14		MERCADO	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA, fornecimento e instalação	un	2,00		
15.15		MERCADO	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	14,00		
15.16		MERCADO	Ducha Higiênica com registro e derivação Izy, código 1984.C37. ACT.CR, DECA, ou equivalente, fornecimento e instalação	un.	3,00		
15.17		MERCADO	Torneira elétrica LorenEasy, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00		
15.18		MERCADO	Torneira elétrica Fortti Maxi, com mangueira plástica, código 79004, LORENZETTI ou equivalente, fornecimento e instalação	un	2,00		
15.19	73663	SINAPI	Torneira Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente (para chuveiros), Deca ou equivalente	un	10,00		
15.20	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel Izy, código 1167.C37, DECA, ou equivalente	un	12,00		
15.21	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque	un	11,00		
15.22	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, Deca ou equivalente	un	19,00		
15.23		MERCADO	Dispenser Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente,	un	17,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	531
Rubrica	

			fornecimento e instalação				
15.24		MERCADO	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente, fornecimento e instalação	un	13,00		
15.25		MERCADO	Barra de apoio, Linha conforto, código 2310.I.080.ESC, aço inox polido, DECA ou equivalente, fornecimento e instalação	un	6,00		
15.26		MERCADO	Barra de apoio de canto para lavatório, aço inox polido, Celite ou equivalente, fornecimento e instalação	un	3,00		
15.27		MERCADO	Barra de apoio de chuveiro PNE, em "L", Linha conforto código 2335.I.ESC, fornecimento e instalação	un	1,00		
15.28		MERCADO	Cabide metálico Izy, código 2060.C37, Deca ou equivalente, fornecimento e instalação	un	10,00		
15.29		MERCADO	Cadeira articulada para banho, fornecimento e instalação	un	1,00		
15.30		MERCADO	Gancho metálico para mochilas, fornecimento e instalação	un	94,00		
15.31	74072/3	SINAPI	Barra metálica com pintura azul para proteção dos espelhos e chuveiro infantil d=1 1/4"	m	9,90		
					Subtotal		

16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				
16.1	74138/2	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m ³	0,78		
16.2	85014	SINAPI	Tela metálica para ventilação com requadro em alumínio	m ²	0,32		
16.3	73976/3	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", inclusive conexões	m	22,00		
16.4	C1250	SEINFRA	Envelopamento de concreto - 3cm	m	22,00		
16.5		MERCADO	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	2,00		
16.6		MERCADO	Válvula esfera Ø 3/4" NPT 300	un	4,00		
16.7		MERCADO	União 3/4" NPT 300	un	3,00		
16.8		MERCADO	Niple 3/4" NPT 300	un	6,00		
16.9		MERCADO	Niple 1/2" NPT 300	un	4,00		
16.10		MERCADO	Niple 1/4" NPT 300	un	4,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	532
Rubrica	

16.11		MERCADO	Tê redução 3/4"x1/2"	un	1,00		
16.12		MERCADO	Redução 1/2" x 1/4"	un	1,00		
16.13		MERCADO	Luva de redução 3/4 x 1/2"	un	2,00		
16.14		MERCADO	Luva de redução 1/4" x 1/2"	un	2,00		
16.15		MERCADO	Joelho 1/2" NPT 300	un	2,00		
16.16		MERCADO	Regulador 1º estagio com manometro	un	1,00		
16.17		MERCADO	Manômetro NPT 1/4", 0 a 300 psi	un	1,00		
16.18		MERCADO	Mangueira Flexivel	m	2,00		
16.20		MERCADO	Regulador 2º estágio com registro	un	2,00		
16.21		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 1 - (348x348) Proibido fumar	un	1,00		
16.22		MERCADO	Placa de sinalização em pvc cod 6 - (348x348) Perigo Inflamável	un	1,00		
					Subtotal		

17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
17.1	72553	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	5,00		
17.2	72554	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	1,00		
17.3	72297	SINAPI	Cotovelo 45º galvanizado 2 1/2"	un	2,00		
17.4	72297	SINAPI	Cotovelo 90º galvanizado 2 1/2"	un	10,00		
17.5		MERCADO	Curva macho - fêmea 2 1/2"	un	1,00		
17.6	72677	SINAPI	Niple duplo aço galvanizado 2 1/2"	un	11,00		
17.7	72715	SINAPI	Tê aço galvanizado 2 1/2"	un	2,00		
17.8	73976/8	SINAPI	Tubo aço galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	m	61,56		
17.9		MERCADO	Adaptador storz - roscas internas 2 1/2"	un	3,00		
17.10		MERCADO	Caixa para abrigo de mangueira - 90x60x17cm	un	2,00		
17.11		MERCADO	Chave para conexão de mangueira tipo stroz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	2,00		
17.12		MERCADO	Esguicho jato solido 1 1/2" 16mm	un	2,00		
17.13		MERCADO	Mangueiras de incêndio de nylon - 1 1/2" 16mm	un	4,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	533
Rubrica	

17.14	72677	SINAPI	Niple paralelo em ferro maleável 2 1/2"	un	2,00		
17.15		MERCADO	União assento de ferro conico macho-femea 2 1/2"	un	4,00		
17.16		MERCADO	Redução giratória tipo Storz - 2 1/2 x 1 1/2"	un	2,00		
17.17		MERCADO	Registro globo 2 1/2" 45°	un	2,00		
17.18		MERCADO	Tampão cego com corrente tipo storz 1 1/2"	un	2,00		
17.19	84798	SINAPI	Tampão de FoFo 50x50cm	un	1,00		
17.20		MERCADO	Registro bruto de gaveta insutrial 2 1/2"	un	5,00		
17.21	73795/6	SINAPI	Válvula de retenção vertical 2 1/2"	un	2,00		
17.22	10765/ORSE	ORSE	Luminária de emergência com lampada fluorecente 9W de 1 hora	un	20,00		
17.23	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m ²	6,00		
17.24	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para hidrante	m ²	2,00		
17.25		MERCADO	Conjunto motobomba	un	2,00		
17.26	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 25 - (200x200) Hidrante de incendio	un	2,00		
17.27	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 12 e 13- (250x125) Saída de emergência	un	11,00		
17.28	C4628	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (250x125) Mensagem "Saída"	un	3,00		
17.29	C4627	SEINFRA	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (200x200) Extintor de Incêndio	un	6,00		
					Subtotal		

18			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V				
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO				
18.1.1	74131/4	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 18 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	3,00		
18.1.2	74131/5	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 24 disjuntores monoplares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi	un	1,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	534
Rubrica	

			cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)				
18.1.3	74131/6	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 32 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	2,00		
18.1.4	74131/7	SINAPI	Quadro de Distribuição de embutir, completo, (para 40 disjuntores monopulares, com barramento para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor bege, c/ porta, trinco e acessórios)	un	1,00		
18.1.5		MERCADO	Quadro de medição - fornecimento e instalação	un	1,00		
18.2			DISJUNTORES		-		
18.2.1	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	un	38,00		
18.2.2	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 20A	un	26,00		
18.2.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor unipolar termomagnético 32A	un	4,00		
18.2.4	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	4,00		
18.2.5	74130/4	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 50A	un	4,00		
18.2.6	74130/5	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 70A	un	2,00		
18.2.7	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125A	un	1,00		
18.2.8	74130/6	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 150A	un	1,00		
18.2.9	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 175V - 40KA	un	4,00		
18.2.10	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 40KA	un	22,00		
18.2.11	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275V - 80KA	un	4,00		
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		
18.3.1	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø20mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	758,80		
18.3.2	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 1"), inclusive conexões	m	12,10		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	535
Rubrica	

18.3.3	72936	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	187,50		
18.3.4	73798/1	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	6,60		
18.3.5	73798/3	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø75mm (DN 3"), inclusive conexões	m	55,20		
18.3.6	83366	SINAPI	Caixa de passagem 100x100x80mm aço pintada	un	16,00		
18.3.7	83387	SINAPI	Caixa PVC 4x2", fornecimento e instalação	un	118,00		
18.3.8	83388	SINAPI	Caixa PVC octogonal 3", fornecimento e instalação	un	134,00		
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		-		
18.4.1	73860/8	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm ²	m	5.800,30		
18.4.2	73860/9	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm ²	m	1.955,30		
18.4.3	73860/10	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm ²	m	364,20		
18.4.4	73860/12	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #16 mm ²	m	140,60		
18.4.5	73860/13	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #25 mm ²	m	145,60		
18.4.6	73860/22	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	35,50		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	536
Rubrica	

			encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #35 mm ²				
18.4.7	73860/15	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #70 mm ²	m	141,90		
18.5			ELETROCALHAS		-		
18.5.1	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	36,30		
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	58,00		
18.5.3	C1155	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x100mm com tampa, inclusive conexões	m	0,60		
18.5.4	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x81mm	un	21,00		
18.5.5	08695	ORSE	Suporte vertical eletrocalha 70x96mm	un	33,00		
18.5.6	09524	ORSE	Tala plana perfurada 50mm	un	40,00		
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS		-		
18.6.1	83540	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A, cor branca, completa	un	49,00		
18.6.2	83566	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A, cor branca, completa	un	11,00		
18.6.3	72331	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	1,00		
18.6.4	83466	SINAPI	Interruptor 1 tecla e tomada, completa	un	39,00		
18.6.5	73953/6	SINAPI	Luminárias sobrepor 2x36W completa	un	8,00		
18.6.6	07798/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x16W completa	un	11,00		
18.6.7	07588/ORSE	ORSE	Luminárias embutir 2x36W completa	un	64,00		
18.6.8	C4540	SEINFRA	Luminária com aletas embutir 2x36 completa	un	26,00		
18.6.9	C4412	SEINFRA	Luminária de piso, com lâmpada vapor metálico 70W	un	9,00		
18.6.10	C2045	SEINFRA	Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W	un	5,00		
18.6.11	74041/1	SINAPI	Arandelas de sobrepor com 1 lâmpada fluorescente compacta de 60W	un	8,00		
					Subtotal		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	537
Rubrica	

19						
			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO			
19.1	89446	SINAPI	Tube PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	95,00	
19.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	
19.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	
19.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	
					Subtotal	

20						
			INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS			
20.1.1	C3768	SEINFRA	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	2,00	
20.1.2	03320/ORSE	ORSE	Switch de 48 portas	un	1,00	
20.1.3	01089/ORSE	ORSE	Guias de cabos simples	un	2,00	
20.1.4	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	1,00	
20.1.5	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Vertical	un	2,00	
20.1.6	01089/ORSE	ORSE	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	
20.1.7		MERCADO	Perfil de montagem	un	1,00	
20.1.8	C4568	SEINFRA	Anel organizador de cabos	un	2,00	
20.1.9	C4567	SEINFRA	Bandeja deslizante perfurada	un	2,00	
20.1.10	08439/ORSE	ORSE	Mini-rack de parede 19" x 8u x 450mm - fornecimento e instalação	un	1,00	
20.1.11		MERCADO	Access Point Wireless 2.4 GHz - 300Mbps - fornecimento e instalação	un	1,00	
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS			
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -6 (24AWG)	m	980,30	
20.2.2	C0544	SEINFRA	Cabo coaxial	m	242,00	
20.3			CABOS DE CONEXÃO			
20.3.1		MERCADO	Cabos de conexões - Patch cord categoria 6 - 2,5 metros	un	19,00	
20.4			TOMADAS			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	538
Rubrica	

20.4.1		MERCADO	Tomada modular RJ-45 Categoria 6 (completa)	un	19,00		
20.4.2		MERCADO	Conector de TV Tipo F (Coaxial) com placa	un	8,00		
20.4.3		MERCADO	Central PABX 24 portas	un	1,00		
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS		-		
20.5.1	83446	SINAPI	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x12 com tampa de ferro fundido	un	2,00		
20.5.2	83387	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2" - fornecimento e instalação	un	41,00		
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-		
20.6.1	72935	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 1", inclusive conexões	m	1,30		
20.6.2	72934	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	219,80		
20.6.3	72310	SINAPI	Eletroduto Aço Galvanizado, Ø 1.1/2", fornecimento e instalação	m	4,00		
20.6.4	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa com tampa 50 x 25 mm, inclusive conexões	m	90,10		
					Subtotal		

21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				
21.1		MERCADO	Coifa de Centro em Aço Inox de 1200x900x600	un	1,00		
21.2		MERCADO	Duto de ligação 1000 X 0.80mm	m	5,00		
21.3		MERCADO	Chapéu chinês em alumínio	un	1,00		
21.4		MERCADO	Exaustor mecânico para banheiro 80m3/h com duto flexível - kit	un	1,00		
					Subtotal		

22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				
22.1	68070	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em aço inox 3 pontas em haste de 3 m. x 1.1/2" tipo simples	m	3,00		
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm2	m	35,00		
22.3	C0860	SEINFRA	Conector mini-bar em bronze estanhado Tel-583	un	10,00		
22.4		MERCADO	Parafuso fenda em aço inox 4,2 x 32mm e bucha de nylon	cj	20,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	539
Rubrica	

22.5		MERCADO	Presilha em latão	un	20,00		
22.6		MERCADO	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento, espessura 6 mm	un	1,00		
22.7	73962/13	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m ³	30,00		
22.8	68069	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m.	un	10,00		
22.9	72253	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	m	250,00		
22.10	72254	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm ²	m	200,00		
22.11		MERCADO	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de ferro fundido, conforme detalhe no projeto	un	5,00		
22.12	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm ²	un	10,00		
						Subtotal	

23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
23.1			GERAIS		-		
23.1.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo ferro galvanizado telescópico (alt= 7m (3mx2" + 4mx1 1/2"))	un	1,00		
23.1.2	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	29,79		
23.1.3	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	30,37		
23.1.4	C2910	SEINFRA	Prateleiras e escaninhos em mdf	m ²	31,00		
23.1.5	C0361	SEINFRA	Bancos de concreto	m ²	5,87		
23.1.6	C4065	SEINFRA	Banco e acabamento em granito	m ²	2,40		
23.1.7	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	59,90		
23.2			CAIXA D'ÁGUA -15.000L		-		
23.2.1		MERCADO	Alça de içamento	un	2,00		
23.2.2		MERCADO	Suporte de luz piloto	un	1,00		
23.2.3		MERCADO	Suporte para cinto de segurança	un	1,00		
23.2.4		MERCADO	Suporte para Para-raio	un	1,00		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	540
Rubrica	

23.2.5	73665	SINAPI	Escada interna e externa tipo marinho, inclusive pintura	m	9,00		
23.2.6	84863	SINAPI	Guarda corpo de 1m de altura	m	4,99		
23.2.7		MERCADO	Chapa de aço carbono de alta resistência a corrosão e de qualidade estrutural e solda interna e externa, para confecção do reservatório conforme projeto	kg	1.028,08		
23.2.8		MERCADO	Sistema de ancoragem com 6 nichos, conforme projeto	un	1,00		
23.2.9	C1520	SEINFRA	Preparo de superfície: jateamento abrasivo ao metal branco (interno e externo), padrão AS 3.	m ²	101,80		
23.2.10	79460	SINAPI	Acabamento externo: uma demão de espessura seca de primer Epóxi	m ²	50,90		
23.2.11	79460	SINAPI	Acabamento interno: duas demãos de espessura seca de primer Epóxi	m ²	52,88		
23.2.12	C4409	SEINFRA	Pintura Externa: uma demão de poliuretano na cor amarelo	m ²	50,90		
						Subtotal	

24			SERVIÇOS FINAIS				
24.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	890,73		
						Subtotal	

						TOTAL	
--	--	--	--	--	--	-------	--

25			ITENS REFERENTES A CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ				
25.1	74077/2	SINAPI	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	293,68		
25.2	79517/1	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=1,50 m	m ³	108,00		
25.3	79490	SINAPI	Reaterro apilado de vala com material da obra	m ³	90,15		
25.4	73618	SINAPI	Locação mensal de andaime metálico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m ²	130,00		
25.5	74138/3	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m ³	5,25		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	541
Rubrica	

25.6	73863/1	SINAPI	Alvenaria de bloco de concreto celular 10x30x60cm, espessura 10cm, assentados com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) preparo manual	m ²	262,26		
25.7	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m ²	524,52		
25.8	74138/3	SINAPI	Concreto Bombeado fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento.	m ³	29,08		
25.9	74104/1	SINAPI	Caixa inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	un	5,00		
25.10	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	36,00		
25.11	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas, externas	m ²	524,52		
25.12	11894	SINAPI	Filtro anaerobio cilíndrico concreto pré moldado 1,20 x 1,50 (diâmetro x altura) para 4 a 5 contribuintes (NBR 13969)	un	1,00		
25.13	84220	SINAPI	Forma madeira comp. plastificada 12mm p/ Estrutura corte/ Montagem/ Escoramento/ Desforma- Vigas	m ²	290,80		
25.14	74254/2	SINAPI	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -Fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação.	kg	2.326,40		
					Subtotal		

						TOTAL	
TOTAL GERAL							



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

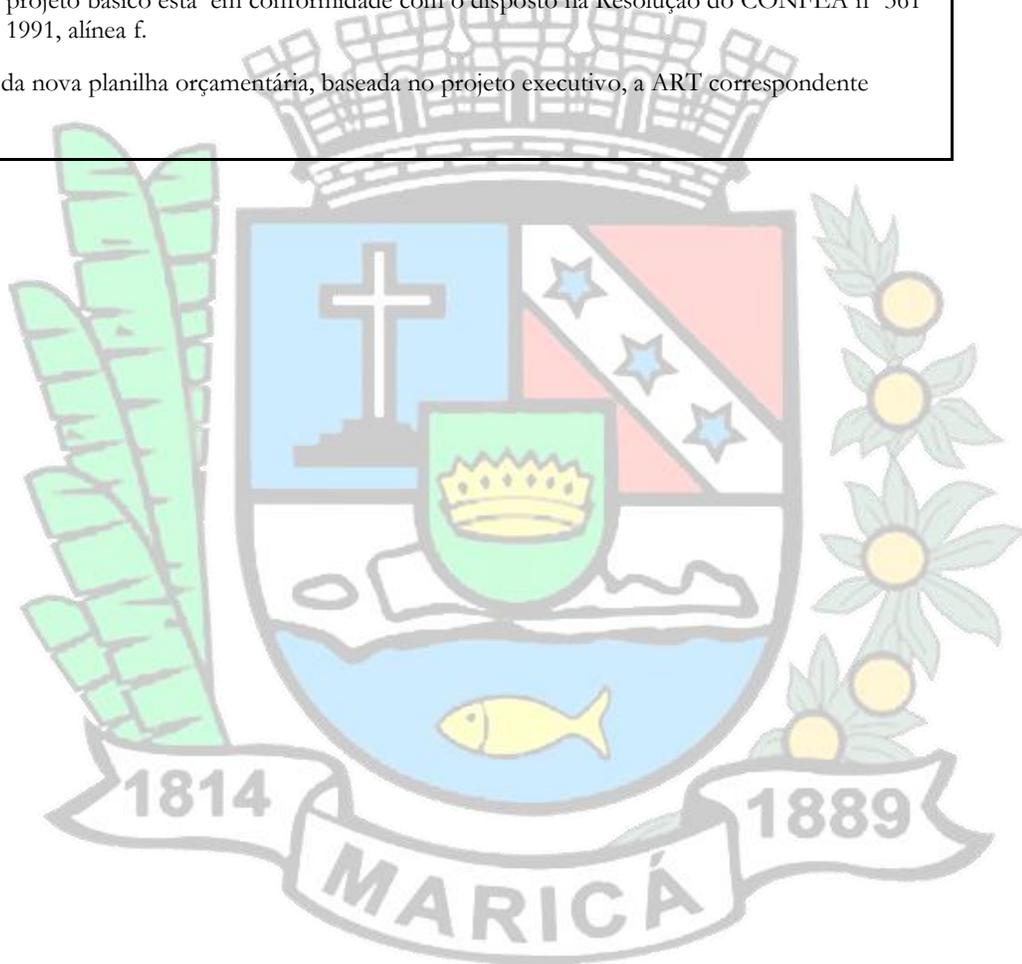
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	542
Rubrica	

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico do Programa Proinfância. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	543
Rubrica	

NEXO II: Declarações

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ/ CPL

Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ.

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2016

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)
(COM FIRMA RECONHECIDA)

(Nome e cargo do outorgante)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	544
Rubrica	

Observação:

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	545
Rubrica	

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27
DA LEI Nº 8.666/93**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	546
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Ref.: (identificação da licitação)

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	547
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	548
Rubrica	

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____ (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

_____ assinatura do representante legal – COM FIRMA RECONHECIDA

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	549
Rubrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

1) DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a Construção de uma Escola de Educação Infantil, do Programa do Governo Federal – PROINFÂNCIA Tipo 2 -, denominada provisoriamente de **CEIM BOQUEIRÃO**, localizada na confluência das Ruas 73, 74 e 75 - Quadra 127 - Loteamento Jardim Balneário – Boqueirão - Araçatiba – 1º Distrito de Maricá - RJ

O prazo do contrato se dará por um período de 09 (nove) meses, onde se compreende:

- Intervalo entre a assinatura do Contrato e a Ordem de Serviço: 5 (Cinco) dias.
- Prazo de entrega e instalação dos equipamentos (ou execução de obras ou execução de serviços): 8 (oito) meses.
- Prazo de Recebimento Provisório: 15 (quinze) dias.
- Prazo de Recebimento Definitivo: 15 (quinze) dias, a partir da emissão do Aceite Provisório.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de 08 (oito) meses para execução da obra e instalação dos equipamentos, 15 (quinze) dias para recebimento provisório e 15 (quinze) dias para recebimento definitivo, totalizando um prazo de 09 (nove) meses.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A mesma será implantada e construída conforme Planta de Implantação e Memorial Descritivo, que seguem em anexo.

1.2 O serviço que for prestado de forma inadequada ou em desconformidade com as especificações técnicas deverá ser refeito no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação à Contratada.

1.3 Deverá ser oferecida garantia de 5 (Cinco) anos para o serviço.

1.4 O preço estimado é de R\$ 1.538.084,31 (Hum milhão, quinhentos, trinta e oito mil, oitenta e quatro reais, trinta e um centavos) cujo detalhamento de custos (Planilha Orçamentária) segue em anexo.

2) MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública por Menor Preço Global.

Por se tratar de Recurso Federal deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

3) VALIDADE DA PROPOSTA

O orçamento apresentado, que segue em anexo, atende o disposto no parágrafo 3º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 que são de 60 (Sessenta) dias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	
Rubrica	

OBS: Não foi possível a juntada de três orçamentos, porque se trata de Obras ou Serviços de Engenharia, onde cada empresa participante do certame apresenta uma proposta orçamentária.

4) FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará no prazo de até 30 (trinta) dias após o adimplemento de cada parcela da obrigação, nos termos da Lei 8.666/93.

5) JUSTIFICATIVA

A necessidade da Construção se dá uma vez que o número de alunos na localidade supracitada vem crescendo anualmente e as escolas existentes não suprem mais a demanda real da mesma. Desta forma, se torna imperioso a realização do feito, para atender a comunidade local.

6) FONTE DE RECURSOS

Programas de Trabalho: 17.01.12.365.0008.

Elemento de despesa 44.90.51.

Fonte 235 - 206 e 236.

7) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá ser apresentada certidão de registro profissional no conselho regional de engenharia e arquitetura (CREA/CAU), da empresa e do(s) profissional (is) engenheiro (s) ou arquiteto (s), que constam como responsável (is) técnico (s) e que serão indicados como responsáveis pela execução do serviço descrito no campo objeto deste projeto básico. Deve as empresas apresentar atestado de capacidade técnico-operacional de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos a executar.

8) ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Categoria 03 – FUNDAÇÕES

Categoria 04 – SUPERESTRUTURA

Categoria 09 – REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Categoria 10 – SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)

9) VISITA TÉCNICA

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munida de carteira de identidade e ser devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), para comparecer na Secretaria Requisitante, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra N° 105, Maricá – RJ, nos antepenúltimos e últimos dias úteis anteriores à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder à visita técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo Responsável Técnico da mesma, desde que apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), contendo os responsáveis técnicos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	551
Rubrica	

10) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O local de entrega será onde for executado o serviço (construção) e o prazo para a entrega será de 08 (oito) meses;

11) DO PROJETO EXECUTIVO

Deverá ser apresentado Projeto Executivo anterior a execução de cada etapa, o que deverá ser obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente.

12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Segue em anexo o cronograma de desembolso.

13) DO REAJUSTE.

Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, tendo como data base a data da apresentação das propostas. O índice de custos adotado será da INCC/FGV.

14) DA GARANTIA DE PROPOSTA

Não há necessidade de garantia de proposta.

15) QUALIFICAÇÕES PARA SEREM INSERIDAS NO EDITAL

O objeto ora licitado encontra-se regulamentado pela Lei n.º 8.666/93, devendo os Licitantes comprovar o atendimento das seguintes exigências:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

16) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá manter acessibilidade dos pedestres, quando for necessário, assim como colocar sinalização transeuntes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	552
Rubrica	

- A Contratada deverá elaborar o projeto executivo de todas as intervenções da obra em questão, o qual será analisado pela fiscalização, aprovado e só então liberado para início da execução dos demais serviços.
- Ao final dos serviços, a contratada deverá fornecer em formato impresso e digital o “as built” da obra.
- Deverá ser instalada uma Placa de identificação de obra pública, inclusive nome do autor do projeto e responsável técnico, pintura e suportes de madeira, medindo 4,00m X 2,00m no padrão estabelecido pelo Contratante.

17) DA VELOCIDADE DE TRANSPORTE.

Não se aplica.

18) DISPOSIÇÕES FINAIS

Os procedimentos e dúvidas suscitadas terão como diretriz o disposto na Lei Federal 8.666/93.

Fica eleito o fórum deste Município para contendas judiciais.

MARICÁ, 20 de agosto de 2016.

Tânia Maria de Andrade Miranda
Mat. 100489
Arquiteta e Urbanista
CAU A23943-7

AUTORIZO NA FORMA SUPRA

Daniel José Alves Neto
Secretário Adjunto de Educação





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	553
Rubrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO

(Remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	554
Rubrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

(Remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	
Rubrica	

D - PLANTAS

(Remetidas por email ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL)





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	556
Rubrica	

ANEXO IV

A – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
_____, **NO**
MUNICÍPIO DE MARICÁ E _____.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua _____, Centro, MARICÁ, CNPJ nº _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o Edital de Licitação modalidade _____ nº ____/____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 047/2013, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6ª	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7ª	DA EXECUÇÃO,
8ª	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9ª	DA RESPONSABILIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	557
Rubrica	

10ª	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11ª	DA GARANTIA
12ª	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13ª	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14ª	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15ª	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16ª	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17ª	DA RESCISÃO
18ª	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19ª	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20ª	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____.

Parágrafo Segundo. No prazo de ____ (____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento.

Parágrafo terceiro. Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução da obra (-----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias).

Parágrafo primeiro. O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra.

Parágrafo segundo. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**: realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	558
Rubrica	

documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para o **MUNICÍPIO** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações do **MUNICÍPIO**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato; m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo **MUNICÍPIO**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	559
Rubrica	

estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao MUNICÍPIO quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____ (_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas: **PROGRAMA DE TRABALHO:** _____ **ELEMENTO DE DESPESA:** _____ **Parágrafo único.** As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados seqüencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	560
Rubrica	

solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **MUNICÍPIO**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do "as built"; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o *caput* desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	561
Rubrica	

ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **MUNICÍPIO**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **MUNICÍPIO**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **MUNICÍPIO** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Secretaria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela **CONTRATADA**, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao **MUNICÍPIO**, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	562
Rubrica	

Decreto Municipal nº 047/2013. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela secretaria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ___ % (___s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do MUNICÍPIO, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o MUNICÍPIO recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pelo MUNICÍPIO, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo MUNICÍPIO, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Obras apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	563
Rubrica	

CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. **Parágrafo segundo.** As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto nº 047/2013. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**. **Parágrafo único.** Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO:** O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **MUNICÍPIO**, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada, por escrito, pelo **MUNICÍPIO**, e nos limites expressamente indicados pela Secretaria Requisitante. **Parágrafo terceiro.** Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente aceita pelo **MUNICÍPIO**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única responsável, tanto em relação ao **MUNICÍPIO**, como perante terceiros, assim como,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maricá	
Processo Número	7903/2016
Data do Início	20/05/2016
Folha	564
Rubrica	

pelos serviços porventura subcontratados, podendo, inclusive, o MUNICÍPIO exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do MUNICÍPIO, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O MUNICÍPIO encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1814

1889

1-

2-

MARICÁ